
PREÇOS MÍNIMOS PARA A SAFRA DE 1954/1955

Tal como tem feito em anos anteriores, a Secretaria da Agricultura preparou o presente trabalho, visando cooperar com os órgãos federais competentes, no estudo dos níveis em que deverão ser estabelecidos os preços mínimos para os produtos da lavoura da próxima safra de 1954/55, conforme determina a Lei Federal nº 1 506 de 1951.

Apesar de termos procedido a cuidadosas análises sobre a situação de cada produto e as perspectivas que para eles se apresentam à luz dos elementos informativos disponíveis, não se tornou fácil a tarefa de determinar esses níveis de preços. É bastante anunciar que são vários os critérios existentes para a fixação desses preços e mesmo que se decida sobre qual dentre eles melhor atenderá aos interesses gerais, a deficiência de dados estatísticos que forneçam a necessária base sobre a qual calcular os preços, poderá impossibilitar o uso desse critério. A diversidade de fatores que afetam a produção deste e daquele produto cujos preços mínimos se procura estabelecer, bem como, o fato de que para alguns deles influem mais os fatores que afetam o mercado interno e para outros, os próprios da conjuntura internacional, fazem também, com que não se possa adotar um critério único para a determinação desses preços. Finalmente, necessário se torna indicar como uma das dificuldades para esse estudo, a instabilidade da política econômica e financeira do País, a qual afeta decisivamente as conclusões de um trabalho desta espécie, dada a natureza de previsão e de estimativa de que se reveste em sua maior parte.

Abstendo-nos, pois, de repetir aqui, considerações de ordem geral feitas em anos anteriores, em trabalhos sobre a garantia de preços mínimos aos produtos agrícolas, bem como, sobre as ressalvas consequentes à escolha dos objetivos visados com a fixação dos mesmos, parece-nos haver ponderáveis razões para adotar como diretriz básica para a safra de 1954/55, o estabelecimento de preços mínimos que visem, principalmente, a consecução dos seguintes objetivos:-

- a)- Proporcionar aos produtores um seguro contra o aviltamento de preços em curto período.
- b)- Evitar grandes flutuações nas áreas de plantio de algodão, milho, arroz, feijão e amendoim.

Pode-se objetar contra o segundo desses objetivos, alegando sobretudo que a área plantada com aqueles produtos em 1953 e 1954 foi bem superior à habitual e assim, na hipótese de um favorável transcorrer de tempo, ocorrerão sobras que provavelmente irão sobrecarregar o organismo responsável pela garantia de preços, dadas as dificuldades para sua exportação.

Evidentemente, trata-se de uma hipótese que poderá realizar-se, muito embora estejam seus possíveis efeitos grandemente atenuados com as recentes modificações introduzidas em nossa política cambial pela Instrução nº 99, da SUMOC, a qual possibilita taxas de câmbio mais favoráveis à exportação. Mesmo admitindo aquela ocorrência, ela se nos afigura, entretanto, muito menos grave que o caso inverso, isto é, a insuficiente produção desses gêneros básicos.

Com efeito, além da fundamental importância econômica e social que apresenta o abastecimento desses produtos, há a considerar:-

- a)- Necessidade de garantir preços razoáveis às culturas comerciais, uma vez que na próxima safra não haverá o incentivo proporcionado pela geada ao plantio de cereais, quer nas terras de cultivo, quer como culturas intercalares no café, tal como aconteceu em 1953.
- b)- As fortes indicações de que não haverá ao fim da presente safra, nenhum estoque desses produtos, salvo de milho.
- c)- As vantagens que adviriam da formação de certo estoque regulador junto ao órgão encarregado da garantia de preços. Tal estoque, não só atuaria no sentido da maior disciplina dos preços, como também, constituiria uma garantia contra futuras e eventuais carências desses alimentos.
- d)- Tendência de aumento no consumo, em vista do maior suprimento atual. Este fato é de evidentes vantagens, mormente no que respeita ao consumo de milho que implica, quase forçosamente, no aumento de produtos de origem animal.

Ademais, as dificuldades criadas pelas sobras eventuais da próxima safra, também, poderão ser mais facilmente solucionadas, devido aos dois seguintes fatos:-

- 1º)- Os amplos recursos financeiros postos à disposição do órgão responsável pela política de garantia de preços, o que afasta desde logo, o risco de falta de numeração para a efetivação dessa garantia.

2º)- Existência de razoável aparelhamento para o recebimento e armazenagem desses produtos.

Apesar da menção que já fizemos sobre as dificuldades inerentes à escolha do critério a ser adotado para o estabelecimento de preços mínimos, procuramos, tanto quanto possível, unifor- mizar a diretriz a ser seguida nesse cálculo. Dessa forma, cremos que os objetivos já enunciados como devendo presidir à de- terminação dos preços mínimos para a safra vindoura, poderão ser atendidos, adotando-se de modo geral, o critério de acrescer aos preços mínimos fixados para a safra de 1953/54, que foram deter- minados no início do ano agrícola- o equivalente à elevação de custos durante o ano agrícola de 1953/54. Na falta de elementos que indicassem o aumento verificado no custo de produção, utili- zou-se o índice do custo de vida da Prefeitura Municipal de São Paulo, como indicativo daquela aumento e que acusou nesse perí- odo uma elevação de 17%. Como se verá a seguir, essa diretriz ge- ral sofreu, na análise de cada produto, as modificações aconse- lhadas pelas características da produção e do comércio de cada um deles, de modo a não sacrificar a solução de problemas espe- cíficos à observância estrita de uma diretriz geral.

Antes de passarmos à análise da situação de cada pro- duto, vale observar que o comportamento da safra de 1953/54 pa- rece não ter favorecido ou prejudicado demasiadamente uma cultu- ra em relação às outras, circunstância esta que é fator ponderá- vel para que, na próxima safra os lavradores não sejam exagera- damente atraídos para o plantio de um produto, desprezando os demais. Com efeito, a boa colheita de milho, os efeitos da sêca nos arrozais e os prejuízos que as chuvas extemporâneas causa- ram ao algodão, combinados com as flutuações de preços ocorri- das com esses produtos, parecem ter conduzido a um certo equilí- brio entre o algodão e os gêneros alimentícios de um lado e, de outro, entre os diversos daqueles gêneros.

Vejamus agora, em rápida análise, a situação dos pro- dutos em aprêço.

Algodão:- A posição estatística mundial do produto pode ser re- sumida como mostra o quadro I.

Conforme se pode observar nesse quadro, o provável su- primento total de algodão no mundo livre será pouco menor em 1954/55 que na estação passada, ou seja 44,5 contra 45 milhões de fardos.

De outro lado, embora se possa contar com a possibili- dade de um aumento de consumo nos EE.UU., já que as cifras refe-

QUADRO I
SITUAÇÃO ESTATÍSTICA MUNDIAL DO ALGODÃO
(Excluindo a Rússia e Países Satélites)
Anos começando em Agosto-Milhões de fardos de 217 quilos

	47/48	48/49	49/50	50/51	51/52	52/53	53/54	54/55 (1)
SUPRIMENTO								
(1) <u>Estoques em 1-8</u>								
EE.UU.....	2,5	3,1	5,3	6,8	2,3	2,8	5,6	9,9
Outros	<u>14,0</u>	<u>9,6</u>	<u>8,2</u>	<u>8,8</u>	<u>8,4</u>	<u>10,5</u>	<u>9,9</u>	<u>8,0</u>
Total	<u>16,5</u>	<u>12,7</u>	<u>13,5</u>	<u>15,6</u>	<u>10,7</u>	<u>13,3</u>	<u>15,5</u>	<u>17,9</u>
(II) <u>Produção</u>								
EE.UU.....	11,7	14,6	16,0	9,9	15,1	15,2	16,3	12,6
Outros.....	<u>8,8</u>	<u>9,6</u>	<u>10,7</u>	<u>12,3</u>	<u>13,5</u>	<u>13,7</u>	<u>13,2</u>	<u>14,0</u>
Total	<u>20,5</u>	<u>24,2</u>	<u>26,7</u>	<u>22,2</u>	<u>28,6</u>	<u>28,9</u>	<u>29,5</u>	<u>26,6</u>
Total (I+II)...	37,00	36,9	40,2	38,8	39,3	42,2	45,0	44,5
DISTRIBUIÇÃO								
(III) <u>Consumo</u>								
EE.UU.....	9,4	7,8	8,9	10,5	9,2	9,5	8,5	-
Outros	<u>13,5</u>	<u>14,2</u>	<u>14,8</u>	<u>16,0</u>	<u>16,0</u>	<u>16,4</u>	<u>18,2</u>	-
Total	<u>22,9</u>	<u>22,0</u>	<u>23,7</u>	<u>26,5</u>	<u>25,2</u>	<u>25,9</u>	<u>26,7</u>	
(IV) <u>Estoques em 31-7</u>								
EE.UU.....	3,1	5,3	6,8	2,3	2,8	5,6	9,9	-
Outros	<u>9,6</u>	<u>8,2</u>	<u>8,8</u>	<u>8,4</u>	<u>10,5</u>	<u>9,9</u>	<u>8,0</u>	-
Total	<u>12,7</u>	<u>13,5</u>	<u>15,6</u>	<u>10,7</u>	<u>13,3</u>	<u>15,5</u>	<u>17,9</u>	
Total (III+IV)...	35,6	35,5	39,3	37,2	38,5	41,4	44,6	-
Diferença (2).....	1,4	1,4	0,9	0,6	0,8	0,8	0,4	-

(1) Estimativas

(2) Corresponde a perdas em sinistros e exportação para a Rússia e Países Satélites.
B.A.E. (USDA)

rentes a 1953/54 acusam uma redução de 1 milhão de fardos em relação ao período de 1952/53, é pouco provável que o consumo total supere a 26,7 milhões de fardos, o qual foi cerca de 0,8 milhões de fardos maior que o ano anterior. Admitindo-se que o consumo mundial permaneça nos altos níveis registrados na safra passada, verifica-se que a despeito de uma ligeira redução nas disponibilidades totais, a posição estatística do algodão apresenta-se, em linhas gerais, de modo muito semelhante à do ano anterior, ou seja, a existência de ampla disponibilidade em relação ao provável consumo.

No entanto, um ponto importante a se observar nesse remanescente total, é a sua distribuição. O quadro abaixo mostra que a sua maior parte está concentrada nos EE.UU. e apenas neste país verificou-se aumento de estoques em relação ao ano anterior.

Quadre II
ESTOQUES DE ALGODÃO EM 1º DE AGOSTO
(em milhões de fardos de 217 kg)

	1951	1952	1953	1954
Estados Unidos	2,3	2,8	5,6	9,9
Outros países exportadores.	<u>2,7</u>	<u>4,4</u>	<u>4,8</u>	<u>3,0</u>
Total, países exportadores..	5,0	7,2	10,4	12,9
Total, países importadores..	5,7	6,1	5,1	5,0
Total, mundo livre	10,7	13,3	15,5	17,9

Fonte:- Comitê Consultivo Internacional do Algodão.

Dessa volumosa sobra norte-americana, cerca de 3,0 milhões de fardos estão em mãos de particulares, sendo pois livremente negociáveis e o restante, 6,9 milhões, acha-se sob a guarda da Commodity Credit Corporation, órgão governamental encarregado da garantia de preços nesse País. No ano passado as "sobras" eram de aproximadamente 8,6 milhões de fardos, 2 milhões dos quais, em poder da Commodity Credit Corporation.

Verifica-se, assim, que embora a situação algodoeira mundial, sob certos aspectos - notadamente o menor suprimento mundial e a redução dos estoques norte-americanos livremente negociáveis - apresenta em relação ao ano anterior algum desafogo, acha-se, por outro lado, em maior dependência quanto à política

algodoeira a ser seguida pelo govêrno norte-americano. Com efeito, é facil de ver que qualquer medida a ser tomada em relação à grande sobra de 6,9 milhões de fardos terá grande influência no mercado mundial. Para a atual safra norte-americana já foi aprovado o preço de garantia de 33,23 cents por libra para o "middling" 15/16". Em março de 1955, coincidindo portanto com o início da comercialização da safra paulista, o govêrno norte-americano deverá decidir sobre o preço a ser garantido para a safra de 1955/56. Essa decisão talvez seja tomada obedecendo a uma nova legislação sobre garantia de preços - preços flexíveis - ora em discussão naquele País.

Esse preço, obviamente, irá exercer grande influência sobre os preços da safra paulista de 1954/55. Se o mesmo for calculado de acordo com a nova legislação, há grandes possibilidades de que o seja na base de 85% da paridade, ao invés de 90% como anteriormente.

Como se vê, é ainda bastante prematuro qualquer prognóstico que presentemente se intente fazer sobre a tendência dos preços de algodão e essa incerteza é agravada pela grande sobra em poder da Commodity Credit Corporation, a qual, evidentemente, poderá ter vários destinos, inclusive mesmo, ser colocada no mercado internacional a preços competitivos ou, ainda, com subsídio de exportação. Atualmente, entretanto, os maiores indícios são no sentido do govêrno norte-americano manter retiradas do mercado tais sobras a adotar em março vindouro, a porcentagem de 85% da paridade, como preço de garantia. Esse é pois, o preço que servirá como uma indicação dos níveis inferiores de preço no mercado internacional.

Admitindo-se essa hipótese, vejamos a equivalência desse preço em cruzeiros, para o nosso algodão.

Partindo-se de um provável preço de paridade de 35cents/libra, a ser determinado em fevereiro de 1955, iríamos obter com 85% dessa paridade, 29,75 cents para o "middling" 7/8" ou aproximadamente 31,40 cents para o "middling" 15/16". Essa, seria a base de garantia para os produtores, convindo notar que o algodão posto em Nova York é cotado sempre em níveis superiores àquela base. Essa diferença para mais variou entre um máximo de 4,17 e um mínimo de 1,21 cents por libra nos últimos 8 anos. Admitindo-se de modo pessimista, que essa diferença seja de 1,20 cents, iríamos obter 32,60 cents por libra que, ao câmbio médio aproximado de Cr\$ 34,00 por dollar, calculado de acordo com a recente Instrução nº 99 da SUMOC, corresponde a cerca de Cr\$ 340,00 para o tipo 5, por arroba em pluma, posto em São Paulo. No interior, irá ele equivaler aproximadamente à Cr\$ 113,00 para o algodão em caroço, desde que permaneça inalterado o preço do caroço.

Esse preço é superior ao que seria obtido, acrescentando-se aos Cr\$ 80,00 por arroba que foi a base de preço para a última safra garantida (1952/53), o aumento do índice do custo de vida entre os períodos de agosto de 1952 a agosto de 1954, ou seja, Cr\$ 107,00. A notar, que o preço médio ponderado que os lavradores receberam na atual safra, até o presente momento, gira em torno de Cr\$ 106,00 por arroba, menos também, por conseguinte, que o nível encontrado, de Cr\$ 113,00.

É de ressaltar novamente, que este último nível foi obtido em função de um mercado internacional presupostamente em condições de preços inferiores aos atuais.

É em torno de Cr\$ 110,00, ou seja, aproximadamente um preço situado entre o provável nível inferior do preço internacional (Cr\$ 113,00) e o último preço garantido acrescido das elevações no custo de produção (Cr\$ 107,00), que deverá ser estabelecido o nível de garantia para o algodão em caroço, tipo regu-lar, no interior do Estado, a fim de se intentar a consecução dos objetivos anteriormente citados, quais sejam:- evitar grandes flutuações na área de plantio e proporcionar nos lavradores garantia contra violentas quedas de preços, abaixo de nível considerado do mínimo.

A base acima indicada proporcionaria aos produtores um preço superior ao que seria encontrado, tomando-se o último preço garantido (Cr\$ 80,00) acrescido das elevações no custo de produção (aumento no custo de vida); ao mesmo tempo, o governo seria responsável pela garantia de um preço ligeiramente inferior a um preço previsto (Cr\$ 113,00) do mercado internacional, em que foi dada maior ênfase aos fatores depressivos do mercado.

A propósito dos preços mínimos do algodão é oportuno ponderar que não obstante sua adoção ser matéria facultativa, é de maior importância que uma vez estabelecido como o foi nas safras de 1951/52 e 1952/53, sejam as safras seguintes também amparadas por essa providência. A suspensão desse benefício pode ocasionar incalculáveis prejuízos, pela incerteza e insegurança eventualmente provocadas no ânimo dos produtores, mormente quando a interrupção é processada de modo mais ou menos súbito, sem um longo trabalho preparatório de esclarecimento e justificação.

Milho:- Apesar da baixa ocorrida nos preços desse cereal, especialmente no fim desta safra de 1953/54, talvez os seus efeitos não sejam no sentido de deprimir demasiadamente o futuro plantio. Em favor dessa hipótese, pode-se citar dentre outros, os seguintes argumentos:

- 1)- De modo geral, a renda obtida com a venda do milho pelos produtores, ainda foi razoável, apesar da quebra da produção e baixa de preço no fim da safra.
- 2)- Grande parte da safra foi destinada a atender ao consumo dos próprios produtores, dada a inexistência de estoques do ano anterior.
- 3)- O aumento na criação e engorda de porcos, contribuirá provavelmente para induzir os produtores a um plantio que os possibilite prosseguir naquela exploração animal.
- 4)- A existência de melhor aparelhamento para a efetiva garantia de preços mínimos ao produto em apreço.

Assim, parece plausível que alguma redução a ser acusada na área de plantio da futura safra, em relação à de 1953/54, talvez não exceda de muito à diferença proveniente da ausência do plantio conseqüente à geadas, já referidas.

Na base dessas considerações e tendo em vista as diretrizes adotadas neste estudo e que já citamos, acreditamos que, acrescentando-se ao preço mínimo da safra passada, o equivalente à porcentagem de aumento registrado no custo de vida (17%), obter-se-á um preço que atenderia aos objetivos em apreço.

Teríamos, assim, Cr\$ 140,00 por 60 quilos pósto em Santos, para o milho do tipo 3, do grupo duro ou, aproximadamente, Cr\$ 110,00 no interior.

É de notar que, apesar da fixação dos preços mínimos para o milho se prender preponderantemente às condições do mercado interno, já que o mercado internacional apresenta condições de preços bastante deprimidas e, nessas condições, o Brasil dificilmente participa das exportações desse produto - na base das novas taxas cambiais para a exportação, o preço acima indicado, embora ainda se mantenha superior aos do mercado internacional, já situa-se bem próximo destes. Dessa forma, a base de preço mínimo que preconizamos permitirá eventuais exportações, bastando para isso, a ocorrência de pequena alta nos preços internacionais.

Arroz: - Foram grandes os danos causados à safra de 1953/54 pelas adversas condições climáticas. Em parte, tais danos foram compensados pelos altos preços obtidos pelos lavradores na venda de seu produto; todavia, foram muitos os produtores que sofreram prejuízos quase totais. De modo geral, o plantio realizado na época mais indicada sofreu severíssimas perdas, salvando-se a semeadura precoce.

De outro lado, embora os preços atuais para os produtos sejam sensivelmente inferiores aos de igual época do ano passado, continuam ainda em níveis elevados, bem acima mesmo do preço mínimo vigente (o preço médio em julho último alcançou Cr\$. 359,20 e o preço mínimo situa-se, aproximadamente, em Cr\$180,00, ambos no interior, para a saca de 60 quilos de arroz em casca).

O alto nível em que ainda se encontra o preço do arroz, exercerá provavelmente acentuada atração sobre os lavradores, renunciando um plantio bastante amplo. Dêsse modo, a fixação do preço mínimo, obedecendo às diretrizes adotadas, pouca influência poderá ter sobre o tamanho da futura área de plantio.

Nessa ordem de idéias, o critério que deverá presidir a determinação da base de preço, deverá ser o de se evitar que a renda dos produtores se avilte em virtude de quedas drásticas de preço.

Em função dessa diretriz entendemos que, obedecendo-se ao mesmo critério adotado para o milho, isto é, acrescentando-se ao preço assegurado na safra passada, o aumento no custo de produção, medido pelo índice do custo de vida, seriam atingidos os objetivos propostos.

Os preços seriam, portanto, os seguintes:—Cr\$. 245,00 para o arroz em casca, pósto em Santos, grãos médios. Este preço corresponde, de modo aproximado, a Cr\$ 215,00 no Interior do Estado.

Para o arroz beneficiado, tipo 2, grãos médios, o preço seria de Cr\$ 370,00, pósto em Santos, correspondendo a cerca de Cr\$ 330,00 para o produto no Interior do Estado.

Feijão:— Como já foi ressaltado em estudos anteriores, a exploração desta cultura é menos sensível à influência da política de garantia de preços, por se tratar de cultura predominante de subsistência. Acresce ainda, que suas perspectivas são bastante semelhantes às descritas para o arroz, isto é, os preços vigentes situando-se muito acima dos preços mínimos aprovados para 1953/54. De notar que a safra "das águas", apesar do volume normal produzido, sofreu sensível queda nos preços, os quais chegaram a atingir em algumas localidades, a níveis que já permitiam a sua entrega ao órgão incumbido da garantia de preços mínimos, ainda que não tenhamos conhecimento da efetivação dessa provisão. De outro lado, a safra "das secas" foi muito prejudicada pelas condições de tempo.

Essas ocorrências talvez influam no sentido de provocar retração na área a ser plantada. Levando-se, entretanto, em

conta a pouca ação do preço mínimo e o fato de haver duas colheitas ("das águas e das secas"), permitindo maior flexibilidade na política de garantia de preços cremos poder adotar o mesmo critério, adicionando-se às bases anteriores, o estimado aumento no custo de produção.

Essas bases para 1954/55 seriam as seguintes:- Cr\$.. 200,00 por sacco de 60 quilos, do tipo 3, variedades de côres, pôsto em Santos ou, cêrca de Cr\$ 165,00 no Interior do Estado.

Amendoim:- Durante todo o ano, os preços deste produto mantiveram-se bem acima dos preços mínimos estabelecidos em 1953/54. Tendo apresentado bom rendimento, é de se admitir a manutenção e, mesmo, aumento na área da futura safra, em relação ao plantío anterior.

O objetivo deverá ser, pois, idêntico ao adotado em relação ao arroz, isto é, evitar violentas quedas de preço ante um eventual aumento de produção.

Se acrescentarmos ao preço mínimo vigente no ano anterior, o equivalente ao aumento registrado pelo custo de vida, obteríamos uma base capaz de atender ao fim acima referido. Teríamos assim, como base de preço mínimo Cr\$ 110,00, por sacco de 25 quilos do produto em casca, do tipo 2, pôsto em Santos. No Interior, êste preço equivaleria aproximadamente a Cr\$ 85,00.

Soja:- Persistem a nosso ver, os mesmos motivos que conduziram, no ano passado à escolha de um preço estímulo para esta cultura. Tendo em vista os preços vigorantes na atual safra no mercado interno, os quais situam-se bem acima (Cr\$3,60 por kg.) dos preços de garantia, inclinamo-nos pela base de Cr\$240,00 por quilos pôsto em Santos ou, aproximadamente, Cr\$ 200,00 no Interior do Estado.

* * *